



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM *04* \ 2022
Altera o Regimento interno, § 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba -
RESOLUÇÃO Nº 583, DE 1º DE ABRIL DE 1992

Art. 1º O § 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba
passa a ser inserido com a seguinte redação:

"Art. 9º A eleição da Mesa ocorrerá:

(...)

II - em reunião a se realizar no dia 10 de novembro, às nove horas da manhã, convocada especificamente para a eleição da Mesa Diretora, a partir da 2ª Sessão Legislativa Ordinária até o encerramento da Legislatura, presente a maioria dos membros da Câmara (Com a redação dada pela Resolução nº1.032, de 05 de dezembro de 2018);

§ 1º. coincidindo 10 de novembro com sábado, domingo ou feriado, a eleição da Mesa Diretora processa-se no primeiro dia seguinte, com a proclamação dos eleitos e posse a realizar-se no último dia útil do ano às 10:00 (dez) horas (Com a redação dada pela Resolução nº1.032, de 05 de dezembro de 2018);"

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de novembro de 2022.

PRESIDENTE RENATO SILVA MOURA

VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO

2º VICE-PRESIDENTE: FABIANA ALCÂNTARA BRITO

1º SECRETÁRIO: BRUNO SILVA CAMPOS

2º SECRETÁRIO: ODEEMES BRAZ DOS SANTOS